

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00102 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1432 / 2022
CONSIDERANDO:

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 11%, sendo 8% para superávit e 3% para excesso de arrecadação.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0000	Gestão dos Encargos Especiais	
04.122.0000.2257	CONTRIBUIÇÃO PARA PASEP	
3.3.90.47.00	049 Obrigações Tributárias e Contributivas	302.55
	1.36.00 Aux.Fin.Outorga Créd.Trib.ICMS-	302.55
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPOR	
12	Educacao	
12.306	Alimentacao e Nutricao	
12.306.1214	Alimentação Escolar	
12.306.1214.2023	AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRE	
3.3.90.30.00	194 Material de Consumo	2.545.51
	1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	2.545.51
TOTAL:		R\$ 2.848.06

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 2.848.06

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIRACEMA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

EDER JOSÉ CÂNDIDO NETO
CRC: 110438/0-7
CONTADOR

WESLEY DINIZ
CPF: 036.401.156-43
PREFEITO MUNICIPAL